ESCOLA DE MISSÕES IDE E PREGAI
CNPJ: 18.534.325/0001-10
Endereço: Rua Marquês de Maricá, nº 144, 1º andar, Pau Miúdo
Telefone(s): 3178-7367 / 8858-3923 / 9174-1969 / 8344-2168 / 9727-6443
Atendimento: Segunda, Quarta e Sexta-Feira (Das 14:00h às 18:00h)
E-mail: contato@escolademissoesideepregai.com
Site: www.escolademissoesideepregai.com

REGULAMENTO DOS CURSOS

APRESENTAÇÃO

1. O CENTRO DE MISSÕES IDE E PREGAI – CEMIP é uma Agência Missionária que está sediada na Rua Marquês de Maricá, nº 144, 1º andar, Pau Miúdo, Salvador/BA, CNPJ 18.534.325/0001-10.
2. A Escola de Missiologia é um Departamento de Treinamento do *Centro de Missões Ide e Pregai,* fundado no ano de 2009, possuindo os seguintes objetivos: trazer o despertamento missionário para a Igreja de Deus na Terra, e resgatar almas para o Salvador Jesus Cristo.
3. A ESCOLA DE MISSÕES IDE E PREGAI – EMIP se compromete a treinar e capacitar os candidatos para o Curso de Capacitação Ministerial Missiológico, pelas condições definidas neste Regulamento.
4. É um Curso de Capacitação Ministerial – Curso Livre – em conformidade com a Lei 9.394/96 e Decreto nº 5.154/04.
5. Os critérios para ingressar na EMIP são:
   >> professar a fé em Jesus Cristo, tendo-O como Salvador pessoal;
   >> ter no mínimo 1 (um) ano de cristão;
   >> carta de recomendação pastoral;
   >> ter no mínimo o 1º grau completo;
   >> estar congregando assiduamente em uma Igreja Evangélica;
   >> estar em plena comunhão com o seu Pastor e com a sua congregação;
   >> ter um expressivo amor pelas almas perdidas;
   >> ter pelo menos 18 (dezoito) anos de idade.

HORÁRIO E FREQÜÊNCIA

6. As aulas começarão pontualmente no horário estabelecido;
7. É terminantemente proibido ausentar-se da sala de aula antes do seu término. Exceto em casos extremos, comunicando antes ao professor ou monitor.
8. Caso o Seminarista chegue atrasado, deve procurar sentar-se nas últimas cadeiras, evitando assim,qualquer distúrbio no bom andamento das aula;
9. Os atrasos serão tolerados até 15 (quinze) minutos, sendo considerado faltoso naquela aula qualquer aluno que exceder este prazo;
10. Seja fiel na frequência das aulas;
11. A frequência nas aulas é obrigatória.

INFORMAÇÕES GERAIS

12. Não será permitida a presença de crianças, de qualquer idade, durante as aulas, devido às abordagens que serão feitas em sala de aula, exceto em casos de festividades que ocorrerem na Instituição;
13. Também não será permitida a presença de qualquer parente, amigo(a), esposo(a) do Seminarista sem que este (a) esteja regularmente matriculado na Instituição, exceto em casos de festividades que ocorrerem na Instituição ou em casos de aula experimental;
14. Não será permitida a ingestão de alimentos no interior da sala de aula ou na recepção, restando a área do intervalo para o consumo de lanches;
15. As aulas serão ministradas semanalmente na própria Instituição, no endereço citado, no dia da semana e horários informados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

16. Em casos de aula(s) de reforço de aulas, a Escola estará se disponibilizando mediante uma determinada quantidade de alunos, com valores a serem definidos na ocasião da necessidade;

17. As aulas práticas serão caracterizadas de Estágios Supervisionados (para o curso de Missiologia), e serão exercitados com: viagens missionárias; seminários em igrejas; impactos; simpósios; congressos; workshop`s; mobilizações missionárias dentre outras atividades de caráter prático;

18. Nos Estágios Supervisionados o(a) Seminarista deverá arcar com suas despesas de condução;

19. O(a) Seminarista que não estiver em dias com o curso não poderá participar dos Estágios Supervisionados;

20. Nos Estágios Supervisionados não será permitida a presença de pessoas que não façam parte do Treinamento Missionário da ESCOLA DE MISSÕES IDE E PREGAI;

21. O(a) Seminarista de Missiologia da EMIP poderá ser solicitado a qualquer tempo para um treinamento imprevisível;

22. O recebimento dos módulos serão feitos mediante pagamento da taxa de manutenção do material didático conforme discriminados no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

23. O aluno poderá adquirir o **KIT DO ALUNO**, que constará O CRACHÁ DO ALUNO, O MÓDULO I E O FARDAMENTO (CAMISA), como também poderá adquirir cada item individualmente;

24. A Metodologia de Ensino da EMIP é diversificada, tais como: aulas expositivas; discussões (seminários); simulações (dramatizações); simpósios; pesquisas de campo dentre outras;

25. As atividades deverão ser enviadas para o e-mail atividades.missiologia@outlook.com;

26. No término do curso o aluno será submetido a um TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, que deverá ser apresentado e avaliado por uma Banca Examinadora;

27. O padrão do fardamento EMIP é composto da seguinte maneira:
    Padrão Masculino – *camisa da EMIP*, calça social preta e sapato social preto;
    Padrão Feminino – *camisa da EMIP*, saia social preta (abaixo do joelho); e sapato preto (fechado e sem salto).
    Obs.: A camisa será vendida na Unidade da Escola mediante pedido (caso não haja no estoque) e pagamento antecipado, os demais itens deverão ser providenciados pelo (a) aluno (a).
    Em nenhuma hipótese o aluno poderá assistir às aulas sem o fardamento e sem o crachá. Caso o mesmo tenha esquecido por motivo de força maior, ou outra situação, o mesmo deverá entrar em contato com a Instituição informando o ocorrido;

28. Além do fardamento o(a) Seminarista será representado e identificado pelo seu crachá (como dito anteriormente) a ser adquirido na própria Sede da Instituição mediante uma taxa de aquisição;

29. O (a) Seminarista deverá apresentar-se nas aulas munido de: **BÍBLIA SAGRADA, CADERNO, MÓDULO, CANETA DE TINTA AZUL OU PRETA, LÁPIS E BORRACHA;**

30. O conteúdo programático/pedagógico e os módulos disponibilizados são de propriedade exclusiva da EMIP, não podendo a qualquer tempo ou título que for serem reproduzidos sem sua prévia autorização;

31. A Liderança da Instituição deverá ser tratada como “Missionários” e senhores, reverentemente e respeitosamente;

32. O aluno da EMIP é representante direto da Escola perante a comunidade evangélica e o público em geral, devendo, portanto, conduzir-se de modo conveniente, de acordo com as doutrinas cristãs para um bom testemunho pessoal da Escola no qual ele está vinculado;

33. A reverência deve ser preservada no recinto da Instituição, sabendo-se que o Espírito do Senhor está presente. O objetivo da Instituição é treinar obreiros e prepará-los para toda a boa obra na Seara do Senhor, portanto, zelaremos rigorosamente pela disciplina.

Miss. Romário de Jesus Costa
Coordenador e Diretor de Campo

Miss. Ludmila de Jesus Nascimento Costa
Diretora Geral